



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº. 004/2010

“Altera o Decreto 056/94, que trata do Regimento Interno da SEFAZ/VG e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, No Uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu inciso VI, do art. 69;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 56/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - A Secretaria de Fazenda constitui órgão de direção superior subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, regendo-se pelo presente regimento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.”

Art. 2º - O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo parágrafo único:

“Art. 5º - A estrutura organizacional básica da Secretaria de Fazenda, definida na Lei nº 1.602/95, alterada pelas Leis: Lei nº2.558/03, Lei nº 2.792/05, Lei nº 2.863/06 e Lei nº3.321/09, compreende: